

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Inexigibilidade de Licitação
Processo Nº 6/2017-2501001

ATESTO, para os devidos fins, que a P.J. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DR. ANTONIO MARRUAZ, com Endereço na Rua da Igreja, nº 38, Bairro Stª. Terezinha, em Itupiranga no Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.379.899/0001-99, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Itupiranga através do procedimento licitatório de número **6/2017-02101001**, cujo objeto foi a contratação de empresa para consultoria jurídica junto ao TCM e assessoria e acompanhamento de convênios nos âmbitos estaduais e federais, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. Atestamos também que a P.J. em questão cumpriu com sua obrigação, não existindo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Segue em anexo a cópia do contrato nº 2017005802, oriundo do processo acima informado, e de Nota Fiscal Eletrônica referente ao serviço prestado, para comprovação do acima atestado.

Itupiranga-PA, 18 de Janeiro de 2019.



JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga